



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 35/2016

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA APROPRIADA MÓVEL, OU SEJA, DE VEÍCULO TIPO VAN, TRAILER MÓVEL OU SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 445/2016, e

Considerando a Declaração do Sr. José Antonio Borges Xavier, Responsável designado pelo Setor de Expediente, informando que a Sra. Maria do Socorro Gomes da Silva, é a única interessada em área localizada na Avenida Deolinda Rosa, para instalação de estrutura apropriada, móvel, para comercialização de gêneros alimentícios, nos moldes da Lei Complementar nº 397/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão onerosa de uso de logradouro público à Avenida Deolinda Rosa, conforme memorial descritivo e croqui constantes nos Anexos I e II, que integram o presente Decreto a Sra. Maria do Socorro Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.172.174-9 SSP/SP e do CPF nº 125.439.818-02, residente e domiciliada a Rua Antonio José do Bem, nº 568, Serrana-SP, para estacionamento de estrutura apropriada móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípios, nos moldes da Lei Complementar nº 397/2015.

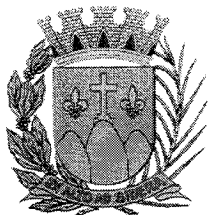
Parágrafo Único. A instalação da estrutura ora autorizada, deverá ocorrer somente após o concessionário receber a liberação do Alvará de Licença e Funcionamento, e consequente recolhimento das devidas taxas tributárias, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. A autorização de que trata o presente Decreto, está restrita ao estacionamento do veículo apropriado à comercialização de gêneros alimentícios, ficando, expressamente proibida a construção de qualquer tipo de alvenaria, barracos ou similares que venham a modificar as características do local.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º. O ônus para com a presente concessão terá como referência as taxas e incidências próprias previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Implicará na rescisão automática da concessão e consequente cassação do Alvará de Funcionamento, se o concessionário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serraana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



I - destinar o imóvel para outra finalidade que não prevista neste decreto;

II- não respeitar as legislações tributárias vigentes;

III - se for desativada, antes do prazo previsto;

IV- se for transferido a terceiros..

Parágrafo Único. A rescisão da concessão, a juízo do Poder Executivo, não gerará qualquer direito a indenização ou de retenção ao concessionário.

Art. 6º. O presente Decreto fará parte integrante do Alvará de Funcionamento correspondente, submetendo o concessionário a todas as disposições e determinações aqui contidas, com as quais concordará com a obtenção do mesmo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de maio de 2016.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ANEXO I

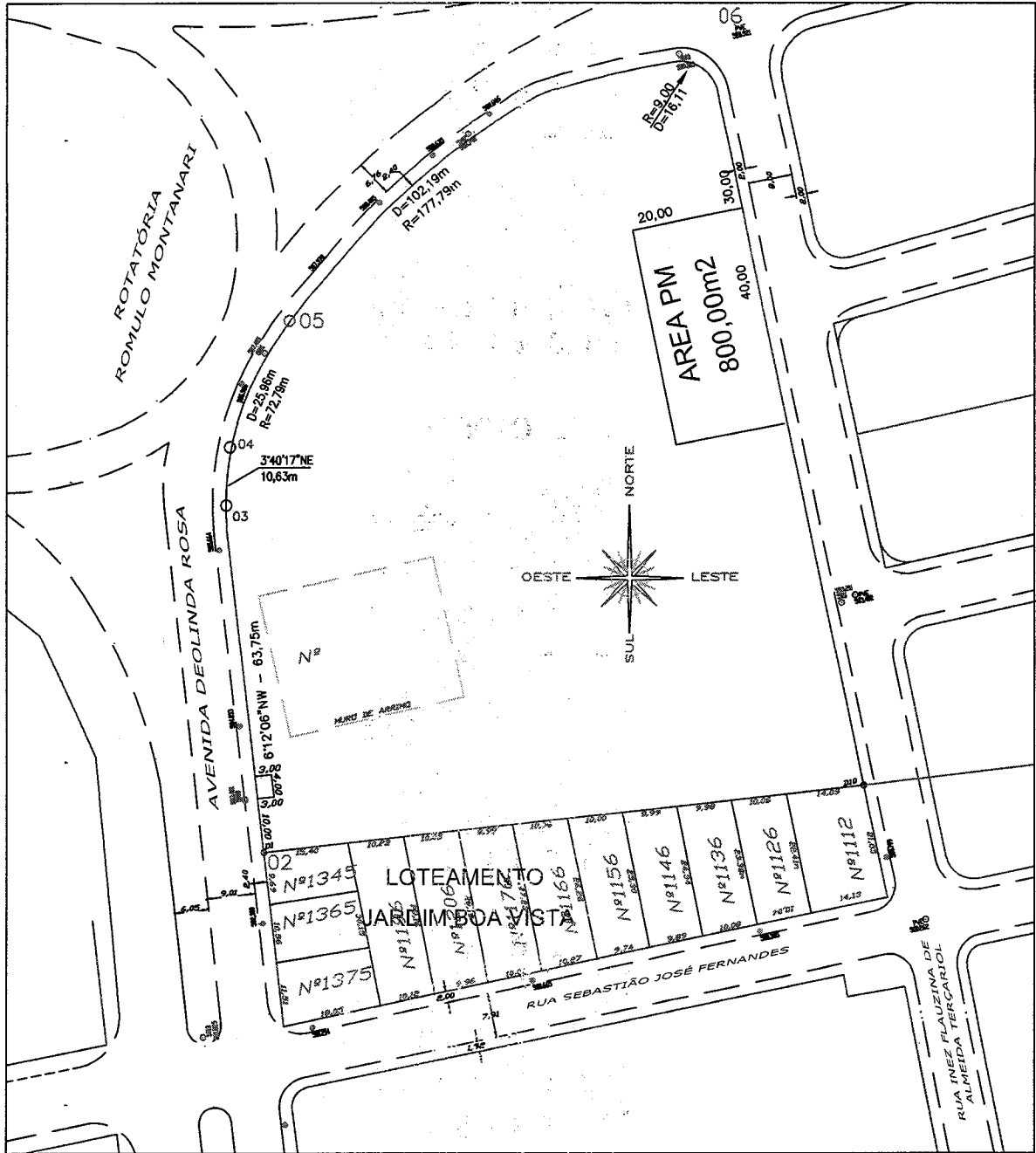
MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Serrana.
Avenida Deolinda Rosa.

Esta área se inicia em um ponto localizado no alinhamento da Avenida Deolinda Rosa distante a 40,76 metros da Rua Sebastião José Fernandes; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Deolinda Rosa com rumo de $6^{\circ}12'06''$ NW na distância de 4,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 3,00 metros; deste ponto deflete à direita na distância de 4,00 metros; deste ponto deflete a direita na distância de 3,00 metros, confrontando nestes três pontos com área remanescente do mesmo (área da Secretaria da Educação); ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica, que acusou uma área de 12,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

ANEXO II

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SERRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		ÁREAS	FOLHA ÚNICA
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA PROPRIETÁRIO	SERRANA - SP CIDADE JARDIM ROMULO MONTANARI	12,00 m2	
AVENIDA DEOLINDA ROSA Nº LOCAL	3-IRRC ESCALA: 1:1000		
FINALIDADE: PARA FINS USO DE LOGRADORO PUBLICO CADASTROS Nº - TRANSCRIÇÃO - Nº	DATA: ABRIL/2015 APARELHO:		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO CREAS/SP 0x022121-1	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 176 J BOA VISTA SERRANA SP TEL:(16)39879244-CEP14150-000-antonioneto@serrana.sp.gov.br			

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – Jardim Bela Vista
CEP 14150-000 – Serrana – SP

Site: www.serrana.sp.gov.br – Tel./Fax: (16) 3987-9244

CERTIDÃO

José Antonio Borges Xavier, Responsável Designado pelo setor de expediente, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber;

Certifico, na forma da lei e a pedido da assessoria de Negócios Jurídicos, que revendo os arquivos do Sistema de Protocolo de Processos Administrativos, deles verifiquei que até a presente data, houve somente um interessado no espaço público conforme Lei Complementar nº 397/2015, protocolado sob o nº 3132/2016, nome Maria do Socorro Gomes da Silva .

Saliento que esta certidão tem caráter exclusivamente informativo, não dispensando os procedimentos descritos no artigo 2º da Lei em epigrafe.

O referido é verdade e dou fé.
Paço Municipal Estrela D'alva
Serrana, 19 de maio de 2016.

José Antonio Borges Xavier
Setor Expediente



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Jurídico

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003132/2016

Número do processo: 0003132/2016 Número único: 4PP.W76.706-34
Solicitação: 262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 92926 - MARIA S GOMES DA SILVA CPF do requerente: 125.439.818-02
Endereço: Rua ANTONIO JOSE DO BEM Nº 528 - CEP: 14150-000 Bairro: CENTRO
Complemento: Município: Serrana - SP
Loteamento: Condomínio: Telefone: Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE
Protocolado por: Josiane Cristina Serafim Gonçalves
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 18/05/2016 10:59 Previsto para: 02/06/2016 10:59 Concluído em:
Súmula: SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRAILER PARA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº397/2015, AVENIDA DEOLINDA ROSA,POIS AGUARDO NUMERAÇÃO DEDE 2011.
Observação:

Josiane Cristina Serafim Gonçalves
(Protocolado por)

MARIA S GOMES DA SILVA
(Requerente)

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE			
Nome: <i>Maria do Socorro Gomes da Silva</i>			
CPF: <i>125.439.818-02</i>	RG: <i>28.172.174-9</i>	Fone/Fax: <i>991927386</i>	
Endereço: <i>Rua Antonio José do Bem, 568</i>		Complemento:	
Bairro: <i>Centro</i>	Cidade: <i>Serrana</i>	UF: <i>SP.</i>	CEP: <i>14150.000.</i>

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário Inscrição Alteração Encerramento	Observações :
Certidão De Valor Venal Negativa de Débito Outra Certidão (esclarecer)	Dados do Imóvel: CDA: Rua: Nº: Setor: Quadra: Lote:
Daes Ligação de Água Ligação de Esgoto Mudança de Cavalete	Endereço em que serão Ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete: Rua: Nº: Bairro:

OUTROS PEDIDOS

Esclarecimentos/Observações *Solicito Autorização para instalação de trailer para comércio de alimentos de acordo com a lei complementar n° 397/2015.*

Av. Neolinda Rosa, pois aguardo numeração no lugar, estando lá desde

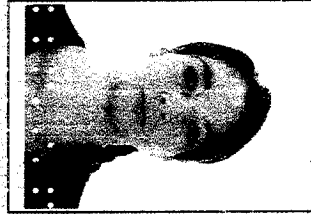
Serrana, 16/052016

M. G. Silva
Assinatura do Requerente/Solicitante

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido



POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFICAR

77537970

M. G. Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

28.172.174-9

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/05/2015

NOME

MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO

PAULO POSSIDONIO DA SILVA
MARIA GOMES DA CRUZ

NACIONALIDADE

S. JOSÉ DO BELMONTE - PE

DATA DE NASCIMENTO

29/12/1969

DOC-ORIGEM

S. JOSE DO BELMONTE - PE S.J. DO BELMONTE CN: LV.A30 /
FLS.170 / Nº 11752

CPF

125439818/02

Cestano Paulo Filho

Cestano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório HRGD, SSP-SP

12213780503

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83